CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 527/05

"Autoriza a doação de restos de materiais de construção e ferramentas à Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado a doação de restos de materiais de construção e ferramentas à Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme abaixo discriminado:

- 5 (cinco) pás
- 6 (seis) enxadas
- 1 (uma) picareta
- 6 (seis) chibanca
- 4 (quatro) alavancas
- 4 (quatro) sacos de cal
- 16 (dezesseis) telhas de amianto
- 300 (trezentos) tijolos de cerâmica
- 10 (dez) vigas de concreto
- 10 (dez) peças de madeira 6x8 de 3.10m
- 3 (três) peças de madeira de 5m
- 11 (onze) peças de madeira de 2m
- 24 (vinte e quatro) paus roliços de 5m
- 100 (cem) paus roliços de 2.30m
- 20 (vinte) metros de corda
- 75 (setenta e cinco) metros de fio 10
- 3 (três) pacetas
- 9 (nove) caixotes

- 9 (nove) cavaletes
- 3 (três) escadas
- 15 (quinze) placas de madeirite
- 2 (dois) tambores de 200 lts
- 28 (vinte e oito) latas de tintas vazias
- 6 (seis) galões de 3.600 vazias
- 3 (três) galões de água raza cheios
- 6 (seis) carrinhos de pedreiros
- 1 (um) vaso sanitário
- 1 (uma) caixa de descarga completa
- 12 (doze) capacetes
- 3 (três) pneus
- 76 (setenta e seis) metros de fio 6 minutos
- 85 (oitenta e cinco) metros de fio 2.5
- 7 (sete) peneiras
- 2 (dois) quilos de cimento
- 200 (duzentos) metros de arame farpado
- 200 (duzentos) metros de arame galvanizado
- 7 (sete) estrados
- 40 (quarenta) tábuas
- 3 (três) metros de gravata e cachorro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVERIRO DE DOIS MIL E CINCO (01.02.2005).

PRESIDENTE,

Joaquim Antônio de Souza

SECRETÁRIO,

Ernani Xavier Rodrigues